ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO
Unidade Requisitante: **Secretaria do Desenvolvimento Cultural e do Desporto**
Responsável: Rejane Ana Schaade Sasse, Secretária de Desenvolvimento Cultural e do Desporto

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O objeto deste estudo técnico preliminar é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATINS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE PATINAÇÃO DE AGROLÂNDIA.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, qualidade e segurança das atividades desenvolvidas pela Escola Municipal de Patinação de Agrolândia. Atualmente, os patins disponíveis foram adquiridos há considerável período, apresentando desgaste natural decorrente do uso contínuo, o que demanda manutenção frequente e substituição de peças para assegurar condições adequadas de utilização pelos alunos.

2.3 Além disso, observa-se aumento significativo na procura por novas matrículas, ampliando a demanda por equipamentos em quantidade suficiente para atendimento dos estudantes. Dessa forma, a aquisição de novos patins, bem como de peças de reposição, torna-se necessária para possibilitar a ampliação do atendimento, preservar a segurança dos usuários, evitar interrupções nas atividades pedagógicas e assegurar a adequada conservação dos equipamentos públicos.

2.4 O sistema de registro de preços mostra-se a solução mais adequada, pois permite aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, garantindo eficiência, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Patins tipo quad (4 rodas), destinados à prática recreativa, esportiva e atividades culturais,	MATERIAL	CONSUMO	PAR	40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 08:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfdcbaa9aa16ba

	conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência.				
2	Jogo de rodas confeccionadas em TPE ou PU, indicadas para pisos lisos, proporcionando deslize suave, estabilidade e controle. Indicadas para aulas e treinos iniciais. Cores branca ou lilás. Compatíveis com patins tipo quad. Jogo com 8 rodas.	MATERIAL	CONSUMO	JOGO	50
3	Cadarço para patins, cor branca, comprimento mínimo de 2,60 m, espessura aproximada de 8 mm, confeccionado em poliéster trançado de alta resistência, com ponteiras reforçadas. Indicado para patins artísticos, recreativos e profissionais. Produto resistente, com ótima durabilidade e excelente aderência no ajuste, garantindo firmeza e estabilidade durante treinos e apresentações.	MATERIAL	CONSUMO	PAR	50
4	**Freio (toe stop) para patins tipo quad**, cor branca, compatível com rosca padrão 5/8". Diâmetro aproximado entre 48 e 55 mm, altura entre 35 e 45 mm. Fabricado em borracha ou poliuretano (PU) de alta densidade, com parafuso em aço resistente. Produzido com material resistente ao desgaste, oferece excelente aderência ao solo, absorção de impacto e maior durabilidade, garantindo segurança durante treinos e apresentações.	MATERIAL	CONSUMO	UNIDADE	50
5	Palmilha para Patins na cor Branco. Palmilha desenvolvida para proporcionar maior conforto, absorção de impacto e ajuste interno adequado no uso de patins artísticos Tamanhos: Disponível do 28 ao 40 (ou tamanho único recortável). Espessura: Aproximadamente 4 a 8 mm. Material: Espuma de poliuretano (PU) ou EVA de alta densidade com revestimento em tecido respirável. Formato:	MATERIAL	CONSUMO	PAR	50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 08:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfdcbaa9aa16ba

	Anatômico, com leve suporte no arco plantar. Indicação de uso: Patins artísticos, recreativos e profissionais Proporciona maior estabilidade, conforto térmico e absorção de impacto durante treinos e apresentações, contribuindo para melhor desempenho e redução da fadiga dos pés.				
6	Eixo para patins – 8 mm (modelo padrão/iniciante), compatível com patins tipo quad, fabricado em aço resistente, indicado para uso recreativo, proporcionando rotação adequada e fácil manutenção.	MATERIAL	CONSUMO	UNIDADE	50
7	Rolamento para patins – classificação ABEC 11 ou equivalente técnico, indicado para maior precisão e velocidade, compatível com eixo 8 mm.	MATERIAL	CONSUMO	UNIDADE	200
8	Rolamento profissional para patins, de alta resistência, vedação metálica ou emborrachada, indicado para treinos intensos e maior durabilidade.	MATERIAL	CONSUMO	UNIDADE	200
9	Rolamento premium de precisão (linha profissional), com alto desempenho, máxima performance de giro, precisão e durabilidade, compatível com patins tipo quad.	MATERIAL	CONSUMO	UNIDADE	200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 08:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfdcbaa9aa16ba

3.3 ENTREGA/RECEBIMENTO

3.3.1 A licitante vencedora deverá entregar as mercadorias em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada e, ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de preços que integrará o edital.

3.3.2 Para aquisição de mercadorias registradas na ARP – Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, serão celebradas Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento específicas, a critério da Administração.

3.3.3 A licitante vencedora deverá entregar as mercadorias conforme necessidade das Secretaria Municipal, em horário comercial, sempre precedidas de Ordem de Entrega de Mercadoria, sem nenhum custo adicional ao Município, em até 15 (quinze) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades constantes na Lei 14.133/21 e/ou casos complexos.

3.3.4 O local de entrega do objeto licitado será o Ginásio Municipal de Esportes Raimundo Zwicker, localizado na Rua Nereu Ramos, Nº 421 – Centro – Agrolândia – SC, mediante documento fiscal.

3.3.5 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), esse(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Administração, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de solicitação da substituição.

3.3.6 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

3.3.7 Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

3.3.8 A Administração reserva-se o direito de impugnar o(s) material(is) entregue(s) se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e com a(s) amostra(s) apresentada(s).

3.3.9 Somente será permitido material novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

3.3.10 Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições.

3.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.4.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das características do objeto da aquisição, através do setor responsável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 08:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfdcbaa9aa16ba

3.4.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

3.4.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento.

3.4.4 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento do objeto que estejam em desacordo com o contrato, para que sejam tomadas providências em relação a quaisquer irregularidades.

3.4.5 Notificar por escrito à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais fornecidos, fixando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para suas correções.

3.4.6 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, mais precisamente, no Termo de Referência.

3.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.5.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

3.5.2 Realizar as trocas, às suas custas, das peças identificadas com defeito, dentro do período de garantia dos produtos.

3.5.3 A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

3.6 PRAZO DE VIGÊNCIA

3.6.1 O presente registro vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal, podendo ser prorrogado por período igual.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 08:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfdcbaa9aa16ba

econômico, a contratação de empresas especializadas em AQUISIÇÃO DE PATINS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 262.603,20 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).

5.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045, de 31 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta é a aquisição de patins e peças de reposição conforme as especificações/condições dispostos no item 3.2 do estudo técnico preliminar.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 08:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfdcbaa9aa16ba

8.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

8.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9.2 Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 20 de março de 2026.

Rejane Ana Schaade Sasse
Secretária do Desenvolvimento Cultural e do D

Assinado digitalmente por:
REJANE ANA SCHAADE SASSE
***.981.919-** Gestora
31/03/2026 08:06:16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 08:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfdcbaa9aa16ba